

Marilene da Cruz Gonçalves — a)  
 Mariza Lopes Martins Dias — a)  
 Nathalie de Jesus Ramos Dias — a)  
 Nuno Miguel Tavares da Silva Ramos Galha — a)  
 Paulo Jorge Covêlo Pires Gonçalves — a)  
 Paulo Ricardo Viana Rigor — a)  
 Raquel Soares Duque — b)  
 Raul Manuel Viana Gonçalves — a)  
 Rosa da Conceição da Costa Rodrigues da Mota de Brito — b)  
 Rui Carlos Pereira Torres — a)  
 Sandra Amorim Parente da Silva — a)  
 Sandra Fernandes da Ponte — a)  
 Sara Isabel de Oliveira Pinto — a)  
 Serge Gonçalves das Chagas — b)  
 Sílvia de Castro Paço Nascimento — a)  
 Soraia Domingues de Oliveira — a)  
 Stéphanie Rodrigues Esteves — b)  
 Susana Cecília de Sousa Gonçalves Sardinha — a)  
 Susete Alexandra Videira Pires — b)  
 Tânia Vanessa Alves Fernandes — b)  
 Tiago Rodrigues Moreira — b)  
 Vanessa Cecília Lima Salgado Teixeira — a)  
 Vasco Peixoto Miranda — a)

a) Candidatos excluídos por não terem comparecido ao método de seleção *Prova de Conhecimentos*;

b) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção *Prova de Conhecimentos*.

Mais se informa, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que a supracitada lista se encontra afixada no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, em Valença, e disponível na área dos Recursos Humanos da página eletrónica do Município de Valença.

28 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Salgueiro Mendes*.

305928223

## MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

### Aviso (extrato) n.º 5142/2012

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador:

António Manuel Marques — assistente operacional, posição remuneratória 8, nível 8, em 1 de março de 2012.

20 de março de 2012. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

305893361

### Aviso (extrato) n.º 5143/2012

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego pública do seguinte trabalhador:

José António Lopes Rosa — assistente operacional, posição remuneratória entre a 5 e 6, nível entre o 5 e 6, em 01 de março de 2012.

20 de março de 2012. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

305893312

## FREGUESIA DE BEÇA

### Edital n.º 343/2012

#### Projeto de regulamento dos cemitérios da freguesia de Beça

Daniel Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Beça:

Torna público que, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária do executivo, realizada a 05 de fevereiro de 2012, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete a

discussão pública o «Projeto de Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Beça», o qual decorrerá durante 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

O regulamento poderá ser consultado, na sede da Junta de Freguesia, durante o horário normal de funcionamento (Sábado das 14.00 horas às 18.00 horas), bem como no *site*: <http://www.jf.beca.pt>. No decurso do período de discussão pública poderão ser apresentadas sugestões, reclamações ou observações sobre o Regulamento: Presencialmente na sede Junta de Freguesia, por correio — dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia, Rua Alto da Fonte, 2 — Beça por fax — 276418298 ou pelo endereço eletrónico em: [mail@jf-beca.pt](mailto:mail@jf-beca.pt) referindo expressamente a identificação (nome, n.º de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e morada).

Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo desta Freguesia, no *Diário da República* e no *site* eletrónico desta freguesia — <http://www.jf-beca.pt>.

19 de março de 2012. — O Presidente da Junta, *Daniel Costa Moura Dias*.

305886971

## FREGUESIA DA MINA

### Aviso (extrato) n.º 5144/2012

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Junta de Freguesia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 25085/2011, de 30 de dezembro.

Nome	AC	EPS	Classificação final
Nelson Manuel Agostinho Fernandes	13,6	14	13,72
Leopoldina de Jesus Rodrigues . . . .	13,6	13	13,42
Silvio Elisio Costa da Paz . . . . .	12,8	13	12,86
Patrícia Alexandra Alves Amaro . . . .	10,8	17	12,66
Jorge Campos Fialho . . . . .	11,2	14	12,04
Paulo Alexandre Lourenço dos Anjos	10	17	12,01
Amilton Neves da Fonseca . . . . .	10,8	14	11,76
Bruno Miguel da Silva Henriques . . . .	10,8	14	11,76
José Lino Nogueira Duarte . . . . .	10	14	11,2
Luis Manuel Andrade Cravo . . . . .	10	12	10,6
Marta Sofia Basilio Alves . . . . .	10	12	10,6

2 — A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de vinte e seis de março de 2012 foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respetiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26 de março de 2012. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo*.

305924927

## FREGUESIA DE ODIÁXERE

### Aviso n.º 5145/2012

**Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado/ termo resolutivo certo, para um posto de trabalho de assistente operacional (pedreiro).**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atualizada e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que, por autorização concedida pela Assembleia de Freguesia em sua

deliberação de 10 de fevereiro de 2012 e deliberação da Junta de Freguesia de 8 de março de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado/termo resolutivo certo, para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Pedreiro), na área da freguesia, pelo período de um ano, período este renovável, por mais dois períodos de idêntica duração, caso o contratado receba comunicação nesse sentido anterior à data da cessação do contrato, para fazer face ao aumento excecional e temporário das atividades do serviço, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, para exercer funções na Junta de Freguesia de Odiáxere, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, no montante pecuniário de € 485,00.

2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atualizada, que o recrutamento se inicie entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

3 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho nesta Junta de Freguesia idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: execução de trabalhos em alvenaria e outros materiais de construção civil para reparar prédios e obras similares, construção e reparação de muros, passeios, valetas, execução de demolições, recolha de entulhos e outras tarefas inerentes à profissão de pedreiro.

5 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional:

*a*) Escolaridade mínima obrigatória, assim determinada: 4 anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31/12/1966; 6 anos de escolaridade para candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 e 9 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01/01/1981.

6 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atualizada; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro.

8 — Local de Trabalho: Área da Freguesia de Odiáxere.

9 — Requisitos gerais de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, a obter na Secretaria da Junta de Freguesia de Odiáxere e na Internet em [www.jf-odiaxere.pt](http://www.jf-odiaxere.pt), nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.3 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Odiáxere, ou remetidos pelo correio, com aviso de receção para a Junta de Freguesia de Odiáxere, Rua Camões, 10-A, r/c, 8600-250 Odiáxere, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do

artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.4 — As candidaturas deverão ser acompanhadas do *curriculum vitae* atualizado, com toda a informação necessária à avaliação curricular, devidamente assinado e datado; fotocópia do certificado de habilitações académicas; fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (ou do cartão de cidadão); fotocópia dos certificados de frequência de ações de formação e fotocópia de certidão comprovativa da experiência profissional.

10.5 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir documentos comprovativos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no requerimento.

11 — Acesso às atas: Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem, conforme previsto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — Métodos de seleção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sendo valorados nos termos previstos no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

*a*) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, a nível académico e profissional, experiência profissional relevante e da formação profissional. A classificação é expressa na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB + FP + EP)/3$$

sendo:

HAB = Habilitações Académicas, onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Com habilitações académicas de grau exigido na candidatura — 18 valores;

Superior ao exigido na candidatura — 20 valores.

FP = Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções:

Sem participação em ações de formação — 10 valores;  
Com frequência de ações de formação até 5 horas — 12 valores;  
Com frequência de ações de formação até 35 horas — 15 valores;  
Com frequência de ações de formação até 70 horas — 16 valores;  
Com frequência de ações de formação até 80 horas — 18 valores;  
Com frequência de mais de 90 horas em ações de formação — 20 valores.

EP = Experiência Profissional, em que se ponderam as atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade:

Com mais de 3 anos de experiência, em atividades relacionadas com as funções — 20 valores,

Entre 2 e 3 anos de experiência, em atividades relacionadas com as funções — 15 valores;

Com 1 ou menos anos de experiência, em atividades relacionadas com as funções — 10 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho das funções a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

Aos candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na avaliação curricular, não lhe será aplicado o método seguinte, por motivo de exclusão.

*b*) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a ocupar.

Os comportamentos em análise serão avaliados segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atualizada e será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula.

$$OF = 40 \% AC + 60 \% EAC$$

sendo:

OF = Ordenação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências, consideram-se excluídos da valoração final.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Odiáxere, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Composição do Júri do procedimento concursal:

Luís Alberto Bandarra dos Reis, Presidente da Junta; José Joaquim Marreiros Bandarra, Técnico Superior da Câmara Municipal de Lagos e Carlos Manuel Pereira Fonseca, Tesoureiro da Junta.

Membros suplentes: Sofia Isabel de Jesus Domingos dos Santos, Secretária da Junta, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e José Carlos da Silva Jaime, Presidente da Assembleia de Freguesia.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção de acordo com o artigo n.º 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Publicitação dos resultados: nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Odiáxere e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: os trabalhadores a admitir serão remunerados de acordo com a Tabela Remuneratória Única, prevista no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

19 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de

deficiência e o meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma acima referenciado.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar todas e qualquer formas de discriminação.

21 — O presente procedimento concursal será publicitado de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na BEP no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

22 — Consulta à ECCRC: não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 de março de 2012. — O Presidente da Junta, *Luís Alberto Bandarra dos Reis*.

305869872

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso n.º 5146/2012

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do, previsto nos n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência do Procedimento Concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria/carreira de Assistente Técnica, na área Comercial e Financeira, aberto por aviso n.º 22886-B/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 217, de 9 de novembro de 2010, por Deliberação do Conselho de Administração, foi homologado em 16 de fevereiro de 2012 a conclusão com sucesso do período experimental da seguinte trabalhadora:

Liliana Freitas Fareleira Rebelo, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 16,20 Valores.

13 de março de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*.

305878644



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

#### Aviso n.º 5147/2012

Considerando que o Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29.12.2011 (Lei Orgânica do Ministério da Economia e do Emprego), vem proceder à reestruturação do IMTT, I. P., criando um novo organismo designado Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), não se conhecendo, por conseguinte, a futura configuração orgânica e respetivo

mapa de pessoal, o conselho diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., deliberou, em 08 de março de 2012, proceder à anulação do procedimento concursal de seleção para recrutamento de cargo de direção intermédia do 1.º grau de diretor regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 18 776/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2011, parte J1, e publicitado na BEP com o código de oferta OE 201109/0244.

16 de março de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

205922197